

1. Documento: 38072-2024-3

1.1. Dados do Protocolo

Número: 38072/2024

Situação: Arquivado

Tipo Documento: Proposição de Compra Direta

Assunto: Proposição Inexigibilidade

Unidade Protocoladora: DOF - DIRETORIA DE ORCAMENTO E FINANÇAS

Data de Entrada: 13/09/2024

Localização Atual: SPDC - SECAO DE PAGAMENTO DE DESPESAS DE CUSTEIO

Cadastrado pelo usuário: LUCILENG

Data de Inclusão: 11/12/2024 17:30

Descrição: Proposição contratação Direta GT

1.2. Dados do Documento

Número: 38072-2024-3

Nome: DFD_Contratações Diretas_Caderno 3_GT Tributária.pdf

Incluído Por: DIRETORIA DE ORCAMENTO E FINANÇAS

Cadastrado pelo Usuário: LUCILENG

Data de Inclusão: 13/09/2024 16:37

Descrição: DFD_Caderno 3

1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
LUCILENE MAGALHAES PENHA DE CARVALHO	Login e Senha	13/09/2024 16:37

Documento Gerado em 26/03/2025 15:21:30

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.

ESTUDO PRELIMINAR SIMPLIFICADO

Unidade(s) Demandante(s):	Diretoria de Orçamento e Finanças e Secretaria de Liquidação de Despesas
Decisor:	Marília Souza Diniz Costa
Integrante demandante:	Luciana Lopes Gontijo de Amorim
Integrante Técnico:	Alexandre Magno Felipe
Integrante Administrativo:	Lucilene Magalhães Penha de Carvalho

DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Quais são as normas que disciplinam o objeto da contratação?

Lei 14.133/2021 (art. 74, III, c) e Resolução CSJT n. 310/2021 (Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho).

Há registro de ocorrências negativas ocorridas em contratações anteriores similares?

Não há

Quais ações podem ser adotadas para evitar a repetição das ocorrências negativas supracitadas?

Não se aplica

Qual a justificativa para a contratação?

- A contratação visa ao atendimento da necessidade do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região de realizar de forma adequada e com segurança a retenção de impostos e contribuições incidentes na fonte (INSS, IRRF, CSLL, PIS/PASEP, COFINS e ISS), incidentes sobre seus pagamentos, obtendo instantaneamente a orientação correta sobre como proceder em cada espécie de serviço contratado, diferenciando também o tratamento das entidades públicas (especialmente da área federal), das demais espécies de contratantes.

A contratação está alinhada com o planejamento estratégico e de compras do TRT3?

Sim.

A contratação atende aos Objetivo Estratégicos (Ciclo 2021-2026):

- Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados;
- Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira;

A contratação proposta está em consonância com a Instrução Normativa RFB Nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a retenção de tributos incidentes sobre pagamentos efetuados a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços pelos órgãos da administração pública federal direta, autarquias, fundações, empresas públicas federais, sociedades de economia mista e demais entidades que menciona, e pelos órgãos da administração pública direta dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, inclusive suas autarquias e fundações.

A contratação pretendida corresponde ao item 15 do Plano de Contratações Anual 2024.

Quais os requisitos necessários para o atendimento da necessidade?

Os requisitos para o atendimento da necessidade, tendo em vista se tratar de licenças cuja contratação pressupõe-se atendidos:

- A notória especialização em serviço técnico singular e o preço são requisitos legais. Requisito essencial, em sede de discricionariedade, é a confiança administrativa na qualidade dos serviços a serem contratados.

Quais os critérios de sustentabilidade aplicáveis ao objeto?

Tendo em vista se tratar de plataforma Web, não se vislumbram critérios de sustentabilidade aplicáveis ou razoavelmente exigíveis.

Há necessidade de que a atual contratada transfira conhecimento, técnicas ou tecnologias para a nova contratada?

A transferência de conhecimento é inerente à contratação, uma vez que trata-se de licenças para assinatura que concedem acesso à plataforma de consultoria tributária online, bem como a confecção de pareceres jurídicos na área de gestão tributária.

Quais as soluções disponíveis no mercado (produtos, fornecedores, fabricantes, etc.) que atendem aos requisitos especificados?

Como se demonstrou, a solução ofertada pela Open Soluções Tributárias, nos termos da proposta comercial juntada, atende aos requisitos de qualificação exigíveis e de confiabilidade desejada. Como citado no DFD, o Regional já contrata esta plataforma de cursos online e está bastante satisfeito com os serviços oferecidos.

Caso a quantidade de fornecedores seja restrita, quais são os requisitos que limitam a participação? Estes requisitos são realmente indispensáveis?

Não se aplica, uma vez que se trata de contratação por inexigibilidade de licitação. A empresa a ser contratada foi escolhida pela DOF e SELD, por se tratar de serviços técnicos profissionais especializados em gestão tributária.

Qual o método utilizado para estimar as quantidades a serem contratadas? Como este método está documentado?

Mediante levantamento realizados nas unidades demandantes (SELD e DOF).

Há necessidade de insumos cuja previsibilidade não seja possível neste momento? Quais mecanismos devem ser incluídos no TR para tratar desta questão?

Não, é apenas necessária a contratação das licenças, visto que a plataforma é via Web.

Há contratações similares feitas por outras entidades que possam ser usadas como fonte para pesquisa de novas metodologias, tecnologias ou inovações?

Não há, nesse aspecto.

Qual é a descrição do objeto suficiente para que a contratação produza os resultados pretendidos pela Administração?

Contratação de 12 licenças para acesso ao portal do Sistema Web Gestão Tributária, bem como a elaboração de 15 (quinze) Informações Fiscais para contratações de maior vulto e relevância, pelo período de 12 meses.

Qual o maior nível de parcelamento da solução? Justifique.

O acesso total à plataforma de cursos será liberado automaticamente pelo período de 12 meses, assim que for autorizada a contratação. Portanto, não se trata de uma solução entregue em parcelas

Quais são os benefícios diretos e indiretos a serem produzidos com a contratação?

O benefício direto é a segurança no cálculo dos tributos e contribuições previdenciárias que devem ser retidos pelo Tribunal, quando do pagamento de suas aquisições, na qualidade de substituto tributário, nos termos da IN RFB nº 1234/2012.

Quais as providências para adequar o ambiente organizacional em que a solução será implantada? Quais serão os agentes responsáveis por esta adequação?

Não há necessidade de nenhuma adequação específica. Trata-se de um software via rede mundial de computadores, sem necessidade de qualquer instalação.

Qual a equipe e a estratégia de fiscalização adequada ao objeto?

A equipe de fiscalização serão os próprios servidores usuários da plataforma.

Haverá necessidade de capacitação para a equipe de fiscalização?

Não haverá necessidade.

Haverá necessidade de contratação de serviços de suporte à fiscalização?

Não haverá necessidade.

Qual o prazo limite para a conclusão da contratação?

A contratação deve se concretizar no menor prazo possível pois a contratação atual encerra-se em dezembro.

Quais as medidas necessárias para buscar a conclusão da contratação em tempo hábil?

Acompanhamento do trâmite do processo, bem como solução rápida de eventuais problemas na instrução do processo.

LEVANTAMENTO DE RISCOS ESPECÍFICOS:

Risco
Demora na contratação

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

É viável realizar a pesquisa de mercado?

Não, por se tratar de inexigibilidade.

É adequada a pesquisa de preços por meio da técnica Composição de Custos Unitários + BDI?

Não se aplica.

No caso de utilização da Composição de Custos Unitários + BDI, quais as fontes de preços a serem usadas e qual a justificativa para sua escolha?

Não se aplica.

É adequada a pesquisa de preços pela técnica de avaliação de preços praticados no mercado pelo próprio fornecedor?

Sim. É o único meio adequado.

No caso de preços praticados pelo próprio fornecedor, há parâmetros que permitam aferir sua razoabilidade?

Sim. Conforme notas de empenho apresentadas pela empresa:

Órgão	Documento	Data da emissão/período de vigência	Valor unitário	Quantidade de licença/total em R\$
TCE do Estado do Paraná	2024NE000425	27/06/2024	11.988,00	11.988,00
TCE do Estado de Goiás	00450	05/07/2024	11.988,00	11.988,00
Procuradoria da República de MG	2024NE168	25/06/2024	11.988,00	1.988,00

É adequada a pesquisa de preços praticados pelo mercado?

Não. No caso das inexigibilidades, verifica-se apenas a compatibilidade dos preços ofertados ao órgão àqueles praticados pela própria empresa no mercado.

Foram encontrados preços de objetos similares no Painel de Preços?

Não

Foram encontrados preços de objetos similares ofertados na internet?

Não, por se tratar de produto praticamente exclusivo.

Foram obtidos preços diretamente junto aos fornecedores?

Sim

Há outras formas de pesquisa de preços que possam ser utilizadas?

Não, por se tratar de contratação por inexigibilidade.

Há variações significativas entre os preços obtidos que justifiquem a desconsideração de algum deles?

Não se aplica

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS OU PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

A pesquisa realizada para esta contratação trata-se de pesquisa de preço praticado no mercado pelo fornecedor, e conforme proposta apresentada pela empresa, a licença anual tem o valor mínimo de R\$11.988,00, com direito a acesso ao sistema por 12 usuários, além de R\$600,00 por Informação Fiscal a ser elaborada (contrato prevê 15 Ifs).

Conseguimos desconto em relação aos valores ofertados no sítio eletrônico da empresa no valor unitário das Informações Fiscais, que caíram de R\$900,00 para R\$600,00 cada.

AVALIAÇÃO ACERCA DA ESSENCIALIDADE E CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS

Trata-se de obrigação de fazer, ainda que eventuais entregas de materiais constituam obrigação acessória?

Sim, a disponibilização das licenças é condição para o acesso, por 12 meses, à plataforma de consultas tributárias e no caso das Informações Fiscais (Ifs), a empresa tem que confeccionar parecer circunstanciado.

A necessidade do serviço se prolonga no tempo, de modo que não é possível vislumbrar seu encerramento, sendo necessária a renovação do contrato em longo prazo?

Não. Apesar do Tribunal vir contratando anualmente a plataforma, faz-se necessária a verificação da necessidade de nova contratação após o fim dos 12 meses, a partir do levantamento da demanda junto aos usuários.

Eventual falta do serviço pode impactar negativamente na atividade fim da unidade ou em serviço por ela prestado?

Sim. Como dito no DFD, atualmente, os órgãos e entidades da Administração Pública dos diferentes níveis de governos são obrigados a proceder a diversos recolhimentos tributários, sendo a maioria relacionada a retenções de impostos e contribuições nos pagamentos aos prestadores de serviços. Há uma enorme complexidade na legislação tributária, especialmente no que diz respeito às obrigações incidentes na contratação de pessoas físicas e jurídicas, devido às imprecisões e contornos das normas vigentes a respeito do tema (destacando-se no cotidiano dessa Diretoria as dificuldades relacionadas ao recolhimento do ISSQN). Por isso, imprescindível a contratação de soluções tecnológicas de apoio que permitam ao servidor enfrentar as dúvidas existentes com maior objetividade e segurança.

A solução ou parcela da solução constitui um serviço continuado?

Não.

Em caso de serviço continuado, qual a duração inicial e a duração máxima do contrato?

Não se aplica, a duração do contrato é fixa: 12 meses.

LEVANTAMENTO DE RISCOS ESPECÍFICOS:

Risco
Não autorização da contratação
Mora no trâmite do processo

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O objeto da contratação visa ao atendimento da necessidade do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região de realizar retenções tributárias que exigem estudo aprofundado na legislação tributária brasileira, estudo este que dada à grande demanda de retenções e complexidade da legislação tributária, especialmente no que diz respeito às obrigações incidentes na contratação de pessoas físicas e jurídicas, devido às imprecisões e contornos das normas vigentes a respeito do tema (destacando-se no cotidiano dessa Diretoria as dificuldades relacionadas ao recolhimento do ISSQN), faz-se necessária a contratação de soluções tecnológicas de apoio que permitam ao servidor enfrentar as dúvidas existentes com maior objetividade. O Brasil conta atualmente com mais de 5.500 municípios, sendo que ao menos 850 estão em Minas Gerais. A legislação dessa infinidade de municípios é extremamente variada, desde as alíquotas ao regramento dos casos de substituição tributária. O tempo despendido por nossos servidores na consulta a essa miríade de regras é muito significativo.

É importante registrar que a empresa tem notória especialização no seu ramo de atividade, o que atende aos requisitos legais para a contratação direta com fundamento no art. 74, III, “c” Lei n. 14.133/2021.

Vale ressaltar ainda que o Regional vem contratando o acesso à plataforma há cerca de 3 anos em razão da exitosa experiência registrada com relação às consultas sobre retenções tributárias.

ASSINATURA DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Audtorizador	MARÍLIA SOUZA DINIZ ALVES
Integrante demandante:	LUCIANA LOPES GONTIJO DE AMORIM
Integrante Técnico:	Alexandre Magno Felipe
Integrante Administrativo:	Lucilene Magalhães Penha de Carvalho